



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO Nº 130/2022**

(Requer do Poder Executivo informações sobre autorização ou concessão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação no município).

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:**

Em novembro de 2008, após rescisão do Contrato nº 79/99, originário do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, cujo objetivo era a concessão de serviços de guinchamento, guarda de veículos em pátio com vigilância, relativamente a veículos envolvidos em ocorrências policiais, acidentes e infrações de trânsito, a Prefeitura Municipal, através do Decreto Municipal nº 155/2008, credenciou três empresas para prestarem esses serviços. Passados 13 anos, é necessário que o Poder Executivo Municipal faça um novo processo licitatório no sentido de permitir que novas empresas possam participar do mesmo, de forma clara e transparente como manda a Lei, pois virou monopólio a prestação desses serviços. Ante o exposto, **REQUEIRO** à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Pereira de Aguiar Júnior, DD. Prefeito Municipal, para que responda a essa Casa de Leis o que segue:

- 1) – Qual foi a base legal para que o Executivo Municipal, através de Decreto Municipal (79/99) credenciasse as atuais empresas?
- 2) Tendo em vista o tempo em que somente essas empresas dominam esses serviços, para quando está previsto a realização de um novo processo licitatório para a execução desses serviços?

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 06 de maio de 2022.

**ISLANDO RAMOS PESSOA**  
Vereador “Bigode”



